



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2108/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para locação de imóvel e ceder a título de comodato ao 3º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a título de comodato por prazo determinado um imóvel ao 3º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para que possa acomodar suas instalações, a fim de atender a população do município.

ARTIGO 2º - Para a concessão que trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo locar de terceiro um imóvel com as características necessárias para atender as necessidades do 3º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º O valor máximo previsto para locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ARTIGO 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 26 de fevereiro de 2010.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração